



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

EDITAL Nº 03 DE 11 DE ABRIL DE 2018

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

A Direção do Campus Avançado Ipameri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, torna pública a abertura de Edital que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos de Ensino (PE) no IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, a serem desenvolvidos por servidores, no período de 23 de abril de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

I. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo regulamentar a seleção e o cadastramento de projetos de ensino, em conformidade com os interesses, as demandas e, principalmente, as atividades focadas na permanência e êxito dos discentes do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

II. DEFINIÇÕES

2.1 Ensino: O ensino compreende um conjunto de ações institucionais voltadas para a construção e socialização dos conhecimentos acumulados e sistematizados pela humanidade ao longo dos séculos. Tratam-se sempre de ações com bases e finalidades político-pedagógicas preestabelecidas coletivamente.

2.2. Projetos de Ensino: Para os fins deste Edital, os projetos de ensino são planejamento de atividades curriculares e/ou extracurriculares, com prazo determinado, que têm como finalidade melhorar os processos de ensino e de aprendizagem da instituição, desenvolvidos em diversas áreas e cursos. São atividades que reforçam, complementam e/ou aprofundam o currículo desenvolvido em um curso específico ou em mais de um curso ofertado pela instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

2.3. **Público Alvo:** Os projetos de ensino têm como público-alvo a comunidade interna do IF Goiano. Entende-se por comunidade interna do IF Goiano os discentes, pais/responsáveis dos discentes e servidores docentes e técnicos administrativos de todos os campi.

2.4. **Modalidades:** Os projetos de ensino se dividem nas seguintes modalidades:

2.4.1. **Grupos de estudo:** são caracterizados como grupos de estudos as atividades propostas com o objetivo de aprofundamento dos estudos em determinada área, disciplina ou tema, sob a orientação de docente ou técnico administrativo da instituição, com desenvolvimento regular das atividades previstas.

2.4.2. **Cursos, minicursos e oficinas:** os cursos, minicursos e oficinas são atividades de complementação e/ou aprofundamento dos estudos, com carga horária total prevista, podendo ser desenvolvidos em um momento específico ou de forma contínua, obedecendo as seguintes cargas horárias:

I – Os minicursos e oficinas deverão estabelecer carga horária de 04 (quatro) a 09 (nove) horas;

II – Os cursos deverão oferecer carga horária mínima de 10 horas.

2.4.3 **Eventos:** são eventos as atividades desenvolvidas em forma de mesas-redondas, seminários, atividades culturais, esportivas ou outras atividades similares.

2.4.4. **O projeto integrador** é caracterizado pela realização de projetos que visem integrar disciplinas da base nacional comum com disciplinas da base profissional, com o objetivo de integrar conteúdos de ambas as áreas. O projeto interdisciplinar é caracterizado pela realização de projetos que visem integrar disciplinas.

2.4.5. **O preparatório para competições acadêmicas ou exames nacionais** consiste na preparação dos discentes para participação em competições acadêmicas ou exames nacionais de diferentes áreas do conhecimento.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Pertencer ao quadro de docentes do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

3.1.1 – Docente substituto poderá ser proponente de PE, desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

3.2 Não estar com pendências nos projetos desenvolvidos no âmbito do Comitê de Ensino – COEN.

3.3 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no F Goiano – Campus Avançado Ipameri.

3.4 As ações de ensino devem considerar:

3.4.1 Os prazos definidos no item VI deste Edital;

3.4.2 Atendimento das normatizações: Regulamento de Atividades Docentes do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 029/CS de 17 de junho de 2016;

3.4.3 O mesmo projeto ou similar não ter sido aprovado por outros editais da Reitoria ou de demais Campi do IF Goiano no mesmo semestre;

3.4.4 Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado nos últimos seis meses;

3.4.5 Os projetos devem ser destinados à comunidade interna (discentes, docentes, técnicos administrativos e pais/responsáveis dos discentes) do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri.

3.4.6 Os projetos de ensino deverão prever prazo máximo de execução de 01 (um) ano, definindo data de início e de conclusão.

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

4.1.1 Realizar o cadastro e entrega de toda a documentação exigida para inscrição junto ao Comitê de Ensino do Campus Avançado Ipameri.

4.1.2 Orientar o(s) discente(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do Projeto.

4.1.3 Providenciar a substituição do discente, quando for o caso, informando à Coordenação de Ensino, por meio do Formulário de substituição de membro da equipe, até o dia 5 (cinco) do mês correspondente.

4.1.4 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

4.1.5 Certificar que a ação de ensino aprovada e as atividades programadas sejam fielmente cumpridas.

4.1.6 Encaminhar à Coordenação de Ensino relatório final das ações do Projeto, conforme formulário modelo, até no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades previstas, sob pena de ser considerado inadimplente e impossibilitado de concorrer aos editais institucionais de ensino pelo período de 12 meses.

4.1.7 Emitir lista de concluintes do projeto para confecção de documentos (certificados).

4.1.8 Não existe a figura do Vice-Coordenador em projetos de ensino.

4.2 Do(s) Discente(s)

4.2.1 Participar, presencialmente, de todas as ações do projetos/programas, exceto para projetos que façam uso de momentos semipresenciais ou momentos à distância definida no projeto;

4.2.2 Executar a ação, cumprindo o cronograma estabelecido e suas metas;

4.2.3 Possuir frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas no período em que está cursando;

4.2.4 Destinar 05 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de ensino.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos necessários para inscrição deverão ser perfurados, fixados com grampo trilho (romeu e julieta) e submetidos pelo proponente (Coordenador do Projeto), em envelope lacrado, ao Comitê de Ensino do Campus Avançado Ipameri.

São documentos necessários para inscrição:

5.1.1 **Anexo I – Formulário para cadastro de Projeto de Ensino** para apresentação da proposta.

5.1.2 **Anexo II – Modelo de Projeto de Ensino**, devidamente preenchidos e, se for o caso, documentado.

5.1.3 Currículo Lattes do Proponente, atualizado nos últimos seis meses;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

5.2. Propostas apresentadas com documentação incompleta serão indeferidas no ato da avaliação pelo Comitê de Ensino Local.

VI. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	11/04/18
Período de inscrição dos projetos	Fluxo Contínuo
Duração do projeto	23/04/18 a 14/12/18
Entrega de Relatório	Até 30 dias após o encerramento do projeto

VII. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

7.1 A documentação para inscrição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo e endereçada para o Comitê de Ensino do Campus Avançado Ipameri.

7.2 O Comitê de Ensino será a única instância responsável pela emissão de parecer técnico-pedagógico, que poderá ser:

7.2.1 **Aprovado:** Neste caso, a proposta não precisará de alterações e poderá ser executada a partir de sua aprovação;

7.2.2 **Aprovado, com ressalvas:** Neste caso, a proposta retornará ao proponente para reformulação e nova submissão, respeitando os prazos do Item 6. Este parecer só poderá ser emitido uma única vez para cada projeto de ensino proposto;

7.2.3 **Reprovado:** na hipótese de a proposta não configurar um projeto de ensino, não ser viável financeiramente ou incoerente do ponto de vista pedagógico. Ou, na hipótese de ter sido aprovado com ressalvas, conforme item 7.2.2, não atender ao prazo para nova submissão ou não atender às adequações previstas no parecer do COEN, conforme item 11.3.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

8. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Nº	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Enquadramento da proposta como projeto de ensino.	Eliminatória
2	Justificativa/Relevância.	20
3	Clareza e consistência dos objetivos.	20
4	Clareza e consistência da metodologia.	20
5	Cronograma de execução.	10
6	Adequação à modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa.	10
7	Adequação às normas da ABNT.	10
8	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, temporal, pedagógica).	10
TOTAL		100

8.2 As propostas inscritas serão avaliadas por membros do COEN ou por avaliadores externos ao Campus, nomeados pelo COEN *ad hoc*, segundo os critérios constantes no quadro acima;

8.3 A pontuação da proposta (**P**) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo COEN, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta;

N = nota de cada critério, em que esta será a média obtida a partir das avaliações;

8.4 As propostas poderão ser **aprovadas**, **aprovadas com ressalvas** ou **reprovadas**. Para serem aprovadas deverão atingir pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação;

8.5 O julgamento e a classificação provisória e final são atos exclusivos do COEN, que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem inexecutáveis.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1A lista dos Projetos de Ensino será divulgada na página eletrônica do Campus, constando apenas os resultados: **aprovado**, **aprovado com ressalvas** ou **reprovado**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

10. DOS RECURSOS

10.1 O (a) proponente do Projeto de Ensino poderá recorrer do resultado divulgado pelo COEN, sob as formas e condições estabelecidas a seguir:

- 10.1.1 O recurso deve ser interposto pelo(a) proponente, por meio de requerimento próprio (Anexo III), assinado e acompanhado das justificativas cabíveis, no período máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a publicação dos resultados provisórios;
- 10.1.2 O requerimento deverá ser protocolado no Campus e encaminhado ao COEN, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo;
- 10.1.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final;
- 10.1.4 O COEN não se responsabiliza por documentos interpostos fora do prazo estabelecido;
- 10.1.5 Não será aceito recurso sobre resposta do recurso.

XI. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

11.1 Será elaborado 01 (um) Relatório Final (Anexo IV) de avaliação das ações do projeto (descritas no cronograma de execução) e de desempenho dos discentes durante a execução do projeto, no qual deverá constar as ações desenvolvidas pelo coordenador e servidores participantes, tal como a discriminação da carga horária de cada membro.

11.2 O relatório final deverá:

- 11.2.1 Apresentar a avaliação geral da proposta, devendo conter obrigatoriamente registros (fotos, documentos, listas de frequência, entre outros) das atividades que foram desenvolvidas;
- 11.2.2 Relatar se os objetivos e as metas foram alcançados e se o cronograma foi executado, conforme o planejado.
- 11.2.3 Apresentar justificativa, objetivos, metas e/ou cronograma que tenham sido alterados ou não realizados conforme previsto.
- 11.2.4 Descrever os resultados alcançados e contribuições do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

11.2.5 Especificar a carga horária e a modalidade de participação no projeto de cada um dos membros.

11.3 O relatório final será avaliado pelo COEN e terá parecer: **aprovado, aprovado com ressalvas** ou **reprovado**.

11.3.1 Em caso de parecer aprovado com ressalvas, o proponente terá um prazo adicional de 10 dias úteis para adequar o relatório, conforme as sugestões do COEN. A não adequação ou a adequação insuficiente implicará em reprovação.

XII. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1 Constituem-se em alterações a serem informadas:

12.1.1. Interrupção do projeto.

12.1.2. Reinício de projeto.

12.1.3. Alterações na equipe de trabalho, tais como inclusões, exclusões, substituições, alterações de carga horária e/ou na função no projeto, entre outras julgadas pertinentes.

12.1.4. Cancelamento do projeto.

12.2. Os pedidos de alteração ou substituição em projetos de ensino deverão ser realizados em formulário específico fornecido pelo COEN.

12.3. Em se tratando de interrupção/cancelamento das atividades, deverá ser encaminhado, também, o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção/cancelamento, explicitando os motivos de interrupção/cancelamento das atividades.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

Ipameri, 11 de abril de 2018.

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO
EDITAL Nº 03/2018

Identificação do (a) Coordenador (a)

Nome Completo:	
SIAPE:	
E-mail:	
Telefone:	

Identificação do Projeto

Título do Projeto:	
Período de Execução:	
O projeto é interdisciplinar?	
Se sim, identificar as disciplinas envolvidas:	
Cursos envolvidos:	
Relação institucional com Pesquisa/Extensão?	
Quantidade de Discente:	
Carga horária total:	
Descrição sucinta do público-alvo:	
Há parceiros?	
Se sim, quantos:	

Assinatura do Coordenador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

Período de Execução	Componente(s) Curricular(es) Envolvidos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:			
Resumo:			
CARACTERIZAÇÃO			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Grupo de Estudo <input type="checkbox"/> Curso/minicurso/oficina <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Projeto Integradores ou Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Preparatório para competições acadêmicas ou exames nacionais <input type="checkbox"/> Outros		
Carga horária total:	Data de início:		Data de término:
Disciplina(s) envolvida(s):			
Curso(s) envolvido(s):		Área(s):	
COORDENADOR			
Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Telefone:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

2. INTRODUÇÃO (Fundamentação teórica, motivação do projeto de ensino, sintonia do projeto de ensino com ações de extensão e/ou pesquisa do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, vinculação com programas institucionais).

--

3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

--

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

--

5. METODOLOGIA (Descrever detalhadamente a(s) metodologias de ensino que serão utilizadas, apontando os procedimentos metodológicos que serão desenvolvidos; etapas, caso haja divisão em etapas para o desenvolvimento; e, recursos didáticos que serão utilizados)

--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Enumere as atividades previstas. Indique para cada uma delas o período de realização previsto (mês). Informe em que mês inicia e termina o projeto).

Atividades	Data de Início	Data de Conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

7. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS AVANÇADO (indicar espaços, quantidade, período/horários necessários para utilização)
NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS (indicar equipamentos, quantidade, período/horários necessários para utilização)
NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS (indicar materiais, utensílios etc, quantidade, período/horários necessários para utilização)

8. RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (preencher somente se previsto em Edital)

Nº	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Total					

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DO PROJETO

Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e avaliação do projeto, que permitirão acompanhar e comparar seu desenvolvimento e seus resultados. Indicar quais serão as fontes de informação, os instrumentos, a periodicidade e a metodologia, bem como quais os agentes que participarão dessa avaliação.

DOS PARTICIPANTES

Descrever o processo de avaliação dos participantes (público-alvo), tais como instrumentos, periodicidade, metodologia, etc.

INDICADORES

Os indicadores podem ser de duas categorias (quantitativos e qualitativos), podem se referir aos membros do projeto (coordenador, colaboradores e participantes), bem como aos instrumentos e metodologias (entrevistas, análise documental, questionários, observação, etc.).

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Indicar de que forma (metodologicamente) serão utilizados os instrumentos, o que buscarão avaliar, em que período será aplicado, quem aplicará a avaliação, quem será avaliado, etc.

11. COLABORADOR (ES)

Servidor docente, técnico administrativo e discente, com carga horária previamente definida, que participa do planejamento e/ou desenvolvimento do todo ou parte das atividades do projeto.

Preencher as informações abaixo para cada um dos colaboradores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

Observação: No final da proposta deve constar a assinatura de todos os colaboradores do projeto.

Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Telefone:	
Instituição:		Carga horária:	
Atribuições:			

12.REFERÊNCIAS (Listar as referências de acordo com as normas da ABNT)

--

Ipameri-GO, _____/_____/2018.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

TÍTULO DO PROJETO	
COORDENADOR (NOME/SIAPE)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

Ipameri, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Período de Execução	Componente (s) curricular (es) envolvidos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:					
Resumo:					
CARACTERIZAÇÃO					
Classificação:	<input type="checkbox"/> Grupo de Estudo <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Preparatório para competições acadêmicas ou exames nacionais		<input type="checkbox"/> Curso/minicurso/oficina <input type="checkbox"/> Projeto Integrador ou Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Outros		
Carga horária total:		Data de início:		Data de término:	
Disciplina(s) envolvida(s):					
Curso(s) envolvido(s):		Área(s):			
COORDENADOR					
Nome:			SIAPE:		
E-mail:			Telefone:		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

2. INTRODUÇÃO E AVALIAÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Apresentar a avaliação geral da proposta, devendo conter obrigatoriamente registros (fotos, documentos, frequência, entre outros) das atividades que foram desenvolvidas)

3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS (Descrever se os objetivos e metas foram alcançados).

4. METODOLOGIA (Descrever detalhadamente a (s) metodologias de ensino que foram utilizadas, apontando os procedimentos metodológicos que foram desenvolvidos; etapas, caso haja divisão em etapas para o desenvolvimento; e, recursos didáticos que foram utilizados; descrever se houve cumprimento do cronograma apresentado).

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever detalhadamente a carga horária e as atividades desenvolvidas pelo coordenador e quando houver, por cada um dos colaboradores do projeto)

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

7. MODIFICAÇÕES REALIZADAS (Apresentar justificativa, objetivos, metas e/ou cronograma que tenham sido alterados ou não realizados conforme previsto).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

8. REFERÊNCIAS (Listar as referências de acordo com as normas da ABNT)

Ipameri-GO, _____/_____/2018.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____, portador (a) da
carteira de identidade n° _____, órgão emissor _____, CPF n°
_____, residente à

_____, bairro _____, CEP
_____, cidade _____,

Estado _____, e-mail _____, telefones _____,
_____ (parentesco) (do) (a) estudante

_____ identidade n° _____, órgão emissor _____, data de nascimento
____/____/____, aluno(a) do Curso
de _____, Turma/ano, _____ do

IF Goiano Campus _____ autorizo a sua
participação nas atividades programadas do projeto de ensino intitulado

_____,
sob a orientação do (a) professor
(a) _____, no período de
_____ a _____, no Instituto Federal
Goiano – Campus Avançado Ipameri.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

ANEXO VI – PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das condições estabelecidas pelo Edital 03 de 11 de abril de 2018, o(a) servidor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e Matrícula SIAPE nº _____, apresenta disponibilidade para executar a referida proposta, de acordo com sua programação de trabalho.

Ipameri - GO, ____/____/2018

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

a) Título do Projeto:

Informar o Título do projeto de ensino.

b) Coordenador do Projeto:

Informar o nome do Coordenador do projeto de ensino.

II. ALTERAÇÕES

Solicitação de:

- Interrupção de projeto de ensino.
- Reinício de projeto de ensino.
- Cancelamento de projeto de ensino.
- Outras. Especificar:

- Alterações na equipe de trabalho.
- Inclusão de participante
- Exclusão de participante
- Substituição de participante
- Alteração de participante
- Alteração de função de participante
- Outras. Especificar:

Justificativa:

(Justificar o pedido de forma clara e objetiva)

Descrição das alterações solicitadas:

(somente preencher em casos de Alteração)

(Apresentar a(s) alteração(ões) de forma clara e objetiva. Nos casos de inclusão e substituição de participante e alteração de carga horária, descrever objetivamente as novas atividades).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

COORDENADOR DO PROJETO

DATA: ____ / ____ / ____

(Assinatura e Carimbo)

NOME



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

PARECERES DO COMITÊ DE ENSINO

PARECER COMITÊ DE ENSINO

aprovado reprovado

Parecer:

Em reunião: ___/___/___

(Assinatura e Carimbo)

Coordenação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

Descrição das atividades:

Atividade 1: (Detalhar a atividade, com os respectivos participantes envolvidos)

Atividade 2: (Detalhar a atividade, com os respectivos participantes envolvidos)

Atividade 3: (Detalhar a atividade, com os respectivos participantes envolvidos)

OBS:

Não esquecer de enviar o relatório com as atividades já realizadas. Utilizar modelo de Relatório Final.

Não esquecer de enviar a ata de aprovação da prorrogação pelo Colegiado/Coordenação do Curso.

COORDENADOR DO PROJETO

DATA: ____ / ____ / ____

(Assinatura e Carimbo)

NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

PARECERES DO COMITÊ DE ENSINO

PARECER COMITÊ DE ENSINO

() aprovado () reprovado

Parecer:

Em reunião: ___/___/___

(Assinatura e Carimbo)

Coordenação